



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO QUATRO

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA TÉCNICO SUPERIOR (ÁREAS DE CULTURA, ANIMAÇÃO CULTURAL, GESTÃO E/OU PROGRAMAÇÃO CULTURAL E TEATRO E EDUCAÇÃO - DCTP

1. No dia quatro de Dezembro de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, na Câmara Municipal de Silves, reuniram-se: Ana Rita Moriés Mendes Palma, Técnica Superior, na qualidade de Presidente do Júri, Pedro Miguel Nobre Garcia, Técnico Superior e Vanda Susana Santos Germano, Chefe da Divisão de Cultura, Turismo e Património, ambos na qualidade de Vogais Efetivos, os quais constituem o Júri do procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior - áreas de Cultura, Animação Cultural, Gestão E/Ou Programação Cultural e Teatro e Educação, conforme despachos da Sra. Presidente da Câmara, datados de dois e vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e três, a fim de realizar a Avaliação Curricular dos candidatos Ana Lúcia Ribeiro Martins e Silva e António Joaquim Pinho Ribeiro.-----

2. Analisada a documentação entregue pelos candidatos supra referidos, verificou-se que: -----

- A candidata **Ana Lúcia Ribeiro Martins e Silva**, não entregou certificado de licenciatura conforme exigido na ref.^a E do ponto 3. do aviso de abertura do presente procedimento concursal, mas sim um certificado de habilitações de Bacharel.-----

2.1. O júri considerou que a candidata foi indevidamente admitida, razão pela qual deliberou *excluir a mesma por não possuir o nível habilitacional exigido designadamente o grau de licenciatura.*-----

2.2. *Deliberou ainda o júri notificar a candidata em causa, para dizer o que se lhe oferecer, por escrito, no prazo de dez dias nos termos do artº 121º e seguintes do Decreto-Lei nº 4/2015 de 07 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).*-----

3. O candidato **António Joaquim Pinho Ribeiro**, foi admitido na qualidade de detentor de relação jurídica de emprego público. Verificada a declaração entregue, o júri determinou que deveriam ser prestados esclarecimentos por considerar que a mesma oferecia algumas dúvidas quanto aos termos exarados no texto do documento, nomeadamente no que respeita à modalidade de vínculo. -----

3.1. Face ao exposto, o júri deliberou notificar o candidato para entregar declaração onde conste de forma explícita a sua modalidade de vínculo, no prazo de 5 dias uteis. -----

3.1.1. Delibera ainda informar o mesmo, que não sendo esta relação jurídica de emprego público dilucidada por declaração comprovativa, os



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

métodos de selecção obrigatórios, a aplicar, são os previstos nos termos do aviso do procedimento concursal.-----

4. Mais deliberou o júri alterar a data dos Métodos de selecção obrigatórios (prova escrita e avaliação psicológica), marcados e confirmados para dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e três, para data a marcar posteriormente, e notificar todos os interessados, de tal decisão com carácter de urgência.-----

5. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata e assinada por todos os elementos do júri.-----

Presidente do Júri

Ana Rita Moriés
(Ana Rita Moriés Mendes Palma)

Vogais Efetivos

Pedro Miguel Nobre Garcia
(Pedro Miguel Nobre Garcia)

Vanda Susana Santos Germano
(Vanda Susana Santos Germano)